



**DECRETO No. 22/2020 - LEI No. 1275/2019**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 106.344,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.02.02.27.812.0010.2033 PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO E À PRÁTICA ESPORTIVA DE ATLETAS MUNIC.</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00206</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
<b>02.05.01.04.122.0006.2037 ACERTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS E OUTRAS</b>	
<b>3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00217</b>	<b>13.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	13.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MATERNO INFANTIL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00267</b>	<b>4.844,00</b>
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	4.844,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2127 MANUT. DAS ATIVIDS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORONÉL HENRIQUE BRAZ</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00302</b>	<b>7.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00336</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.1038 AQUIS. EQUIP. E MOBILIÁRIOS P/O CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00351</b>	<b>2.700,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.700,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363</b>	<b>4.800,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.300,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1082 CALÇAMENTO E PASSEIOS C/COLOCAÇÃO DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00468</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	30.000,00
<b>02.11.01.15.452.0027.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00474</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00477</b>	<b>28.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.300,00
	<hr/>
	<b>106.344,00</b>



**DECRETO No. 22/2020 - LEI No. 1275/2019**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0002.1003 AQUISIÇÃO DE TERRENOS</b>		
<b>4.5.9.0.61.00 Aquisição De Imóveis - Ficha: 00033</b>		<b>30.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		30.000,00
<b>02.01.01.04.122.0002.1004 REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00034</b>		<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
<b>02.01.01.04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00035</b>		<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
<b>02.01.01.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00042</b>		<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
<b>3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00045</b>		<b>2.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
<b>02.06.02.10.302.0007.2054 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>		
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00316</b>		<b>4.844,00</b>
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		4.844,00
<b>02.06.02.10.303.0007.2114 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00329</b>		<b>1.000,00</b>
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		1.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1056 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00467</b>		<b>38.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		38.000,00
		<b>106.344,00</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Março de 2020

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL